



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 016/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO
TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO
DO DEFICIENTE VISUAL - ATIDEV,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO** e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL – ATIDEV**, CNPJ nº 07.673.399/0001-10 representada por sua Presidente Sra. **GECIONI MARIA MIRANDA DA ROSA**, C [REDACTED], doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.822/2024, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto “Amigos da Visão nas Escolas”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 002/2024/CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;



Município de Tubarão

- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
- (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
 - VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
 - IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
 - X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
 - XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
 - XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
 - XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
 - XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
 - XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
 - XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
 - XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
 - XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
 - XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
 - XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
 - XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
 - XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
 - XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com



despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira em março/2024, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- g) Seguro predial e/ou veicular;
- h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Dotação 1
- 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - -----
2.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA - EXERCÍCIO ANTERIOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.



Município de Tubarão

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 15 de março de 2024.


GECIONI MARIA MIRANDA DA ROSA
ATIDEV


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



Associação Tubaronense
para Integração ao
Deficiente Visual

**ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE PARA INTEGRAÇÃO
DO DEFICIENTE VISUAL - ATIDEV**

Endereço: Rua Esteves Junior, número 22, salas 309, 310, 311 e 312, bairro Centro, Tubarão/SC. Cep: 88701-130.
CNPJ: 07.673.399/0001-10. Telefone: (48) 3053-5003. E-mail: atidevtubarao@hotmail.com

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 11 de janeiro de 2024.

À

Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA


Nesta

Atendendo ao Edital 11/2023-2024/CMDCA/TB., encaminhamos o projeto **“AMIGOS DA VISÃO NAS ESCOLAS”** como Projeto Complementar para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para 2024 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Esclarecimentos poderão ser prestados pela Sra. Tânia Belmiro Severino, via endereço eletrônico: taniaseverino1964@gmail.com e/ou pelo telefone (48) 999777034.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente,


Gecioni Maria Miranda da Rosa
Presidente da ATIDEV



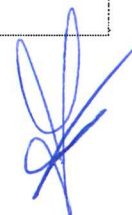
ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)		
Nome: Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual – ATIDEV		
CNPJ Nº: 07.673.399-0001-10		
Endereço: Rua Esteves Junior Nº 22 Comp.: Salas 309,310,311 e 312		
Bairro: Centro Cidade: Tubarão Estado: SC CEP: 88701-130		
Telefone: (48) 3053-5003 FAX: E-mail: atidevtubarao@hotmail.com.br		
Site:		
Nome do Responsável legal da entidade: Gecioní Maria Miranda da Rosa		
Endereço: Rua Manoel Luziderio, nº 199 Bairro: Oficinas Cidade: Tubarão		
Nome do Responsável técnico do Projeto: Tânia Belmiro Severino		
Telefone: (48) 99777034 FAX: E-mail: : atidevtubarao@hotmail.com		
Conta Bancária específica:	Agência:	Conta Corrente:
Caixa Econômica Federal	2845	00085-4
Registro no CMDCA Nº 015		

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
<input checked="" type="checkbox"/> Utilidade Pública Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Utilidade Pública Municipal <input checked="" type="checkbox"/> CMDCA (<input checked="" type="checkbox"/>) CMAS (<input type="checkbox"/>) CMS (<input type="checkbox"/>) CME Outras, quais:

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual – ATIDEV, fundada em 04 de outubro de 2005, na cidade de Tubarão/SC, de personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma de associação filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter socioassistencial, educacional, de saúde, cultural, de estudo, de pesquisa e desportiva.

A ATIDEV é uma instituição de referência no Município de Tubarão para o apoio socioeducativo de habilitação e reabilitação integral, estimulando a autonomia das pessoas com Deficiência Visual (cegos e baixa visão), tendo como objetivo a execução de atividades de Proteção Social Especial-Media Complexidade, cuja relevância social faz parte das diretrizes do SUAS-SUS na condição de atividade complementar de amparo e proteção social para a população com grave deficiência visual.

Tem por missão promover ações de defesa e garantias de direito da pessoa com deficiência visual, possibilitando que conquistem autonomia, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida social.

E como objetivo, visando contribuir com essa autonomia, criou o Centro de Educacional Especializado de Reabilitação, Profissionalização e Convivência – CEERPC, em parceria com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a finalidade de qualificar os deficientes visuais, na busca de incluí-los na rede regular de ensino, em atividades sociais, mercado de trabalho, esporte e lazer.

O CEERPC oportuniza aos seus usuários o desenvolvimento de habilidades necessárias para habilitação e reabilitação através de atividades com técnicas e recursos específicos, como estimulação visual-multissensorial, atividades de vida autônoma, orientação e mobilidade, alfabetização no sistema

braille, técnicas de soroban (uso para cálculos matemáticos), informática educativa, educação física e desporto e preparação para o mercado de trabalho.

A ATIDEV tem como:

Missão

Promover ações de defesa e garantias de direito da pessoa com deficiência visual, visando possibilitar que conquistem autonomia, bem como, plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida social.

Visão

Ser uma instituição comprometida com a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência visual.

Valores

Comprometimento e ética com os objetivos da instituição e da sociedade.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

Cerca de 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual, sendo que mais de 90% destes encontram-se nos países em desenvolvimento.

De acordo com dados do Censo de 2023, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão.

A região Sul do Brasil tem a maior proporção de pessoas com deficiência visual do país, onde 5,4% da população sofre de algum distúrbio de visão.

Localizada no Sul do Estado de Santa Catarina, Tubarão é a 2º cidade mais populosa da região com estimativa de 107.143 habitantes (IBGE, 2021), sendo que destes quase 20% da população possui idade inferior a 15 anos.

Atualmente no município de Tubarão, 82 deficientes visuais estão cadastrados e sendo assistidos na Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual – ATIDEV.

E apesar do avanço no atendimento educacional oferecido aos deficientes visuais, os serviços educacionais ainda se encontram distantes de promover a real inclusão, com qualidade e equidade, do aluno com baixa visão no sistema regular de ensino.

Portanto, o Projeto **“Amigos da visão nas escolas”** tem por finalidade dar continuidade ao projeto desenvolvido no ano de 2023 nas escolas que não receberam o projeto, afim de desenvolver ações fundamentais de prevenção e cuidado com a saúde em geral que interferem a visão, minimizando os casos de doenças, principalmente aqueles causados pela falta de informação.

O projeto será realizado em escolas municipais e estaduais do município de Tubarão, onde se fará o contato com a direção das escolas, verificando a necessidade da aplicação dos testes de acuidade visual de acordo com o parecer inicial, visto que o período de execução do projeto será pequeno (9 meses) para a demanda de alunos a serem atendidos .

As escolas que poderão receber o Projeto estão localizadas nos bairros: Guarda, Oficinas, Sertão dos Corrêas, Andrino, São João ME e MD, Monte Castelo, Congonhas, São Bernardo, São Martinho, São Cristóvão, Caruru, Km 60, Km 63, Humaitá, Fábio Silva, Passagem, Recife, Dehon, Centro, Bom Pastor, São Raimundo e Santo Antônio de Pádua.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto: O Projeto “Amigos da visão nas Escolas” tem por finalidade dar continuidade ao projeto desenvolvido no ano de 2023 nas escolas da rede municipal e estadual de ensino que não receberam os atendimentos do projeto, afim de desenvolver ações fundamentais de prevenção e cuidado com a saúde em geral que interferem a visão, minimizando os casos de doenças, principalmente aqueles causados pela falta de informação auxiliando assim a reduzir o número de pessoas com déficit visual.

O Projeto vem beneficiar os alunos com o diagnóstico precoce e colaborar pedagogicamente no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, que muitas vezes apresentam dificuldades por terem problema de visão.

No ano de 2024 o projeto contará com a participação voluntária de uma psicóloga e uma assistente social tendo em vista que no decorrer dos trabalhos anteriores deparamos com situações de fragilidade e esses profissionais poderão dar o suporte necessário aos adolescentes atendidos no projeto.

Onde será desenvolvido: Nas escolas da rede municipal e estadual de ensino da cidade de Tubarão/SC, incluindo os CEIs.

Área de atuação: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ações de prevenção).

O que será oferecido:

- Testes de acuidade visual que irão detectar a deficiência visual;
- Orientações de como prevenir doenças com a visão a todos os atendidos e familiares através de palestra com Nutricionista e Optometrista;

- Atendimentos com psicóloga e assistente sócia em casos específicos.
- Encaminhamentos a unidade de saúde quando necessário para a consulta com oftalmologista.

Parceiros do Projeto:

- Fundo da Infância e Adolescente – FIA;
- Secretaria Educação (escolas municipais);
- Secretaria da Saúde;
- Ótica Oculare.

Quantidade de atendimentos no projeto: (40) Crianças (40) Adolescentes

Turno em que o projeto acontecerá: (x) Manhã (x) Tarde () Noite

Dias de execução do projeto

(x) Segunda (x) Terça () Quarta (x) Quinta () Sexta () Sábado
() Domingo

Valor total do projeto: R\$ 96.300,00.

Valor a ser captado/FIA: R\$ 90.000,00.

Duração do Projeto: 09 meses.

4. FOCO (marque com um X uma ou mais opções):

Estímulo a alimentação saudável e consciente	
Estímulo as atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.	
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas.	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.	
Ações voltadas ao mundo do trabalho.	
Educação sexual, prevenção de gravidez e DSTs na adolescência.	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências,	

transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:

“Amigos da visão nas escolas

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

03/2024

11/2024

PÚBLICO ALVO:

- Direto: Crianças e Adolescentes da rede municipal e estadual de ensino de Tubarão- SC.
- Indireto: Professores e familiares.

OBJETO DE PARCERIA

Este Projeto **“Amigos da visão nas escolas”** tem como objeto formalizar o Termo de Fomento com a Administração Pública através do Fundo da Infância e Adolescência, visando ações fundamentais de prevenção da saúde ocular, por meio de testes e cuidados com a saúde em geral que interferem na visão, minimizando os casos de doenças causados pela falta de informação a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, auxiliando assim a reduzir o número de pessoas com déficit visual.

OBJETIVO GERAL

Oferecer as crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, orientações preventivas sobre a deficiência visual e avaliações para detectar e reduzir o número de pessoas com este déficit.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Testes de acuidade visual que irão detectar a deficiência visual;
- Orientações de como prevenir doenças com a visão a todos os atendidos e

familiares através de palestra com Nutricionista e Optometrista;

- Encaminhamentos a unidade de saúde quando necessário para a consulta com oftalmologista.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A deficiência visual é a que mais afeta pessoas no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 40 milhões de indivíduos no mundo são cegos e outros 246 milhões tem baixa visão. De acordo com o IBGE no Brasil, 3,6% da população está nesse grupo, sendo o tipo de deficiência mais representativo. A deficiência visual possui muitos graus e pode afetar qualquer pessoa, sobretudo se não há prevenção contra doenças e outros males. Além disso, é a mais comum nos casos de deficiências múltiplas, e problemas como glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade e toxoplasmose ocular congênita

É definida como a condição de saúde em que o indivíduo é privado parcialmente ou totalmente da capacidade de ver. Essa situação de diminuição da resposta visual caracteriza-se desde indivíduos com cegueira até indivíduos com baixa visão subnormal, é uma alteração grave ou total na qual há uma ausência no potencial visual do indivíduo, ainda que possa apresentar alguma percepção de luminosidade afetando de modo irremediável a capacidade de perceber cores, tamanho, distancia, forma, posição e movimento. Pode ocorrer desde a vida intrauterina ou no nascimento (cegueira congênita, ou posteriormente (cegueira adquirida) por meio de causas orgânicas ou acidentais, ou ser hereditária.

De acordo com a Portaria nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008 do Ministério da Saúde, considera-se baixa visão ou visão subnormal, quando o valor da acuidade visual corrigida no melhor olho e menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou seu campo visual e menor do que 20 no melhor olho com a melhor correção óptica (categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual do CID 10). Considera-se cegueira quando esses valores se encontram abaixo de 0,05 ou o campo visual menor do que 10 (categorias 3,4 e 5 do CID 10). Cerca de 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual, mais de 90% destes encontram-se nos países em desenvolvimento.

O crescimento dos níveis de cegueira é semelhante o aumento da

população do planeta, e tende a subir com o avanço da expectativa de vida e o problema é maior em regiões de baixa renda.

Segundo o levantamento do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, essa condição aparece cada vez mais cedo devido à falta de cuidados. Cerca de 30 mil crianças no Brasil estão cegas devido a doenças que poderiam ser evitadas e prevenidas, como a ambliopia e o estrabismo e em grande parte dos casos, há falta de testes infantis simples, como o teste do olhinho logo ao nascer, ou a falta de consultas ou orientações médicas frequentes.

Entre adultos, dados da OMS mostram que, com a prevenção e o diagnóstico precoce, seria possível evitar 80% dos casos de deficiência visual no mundo.

A baixa visão é uma alteração da capacidade funcional decorrente de fatores como rebaixamento significativo da acuidade visual, redução importante do campo visual e da sensibilidade aos contrastes e limitações de outras capacidades.

Segundo pesquisas, o número de deficientes visuais deve dobrar, sobretudo nos países subdesenvolvidos.

O teste de acuidade visual é o exame mais utilizado para apontar a nitidez com que uma pessoa consegue enxergar. Ele é capaz de detectar problemas de visão, como miopia, astigmatismo e hipermetropia em pacientes de todas as idades.

Neste sentido, a Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual - ATIDEV, visa através do Projeto "**Amigos da visão nas escolas!**" ações de prevenção da saúde ocular, por meio de testes e orientações a crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de ensino, para a redução do número de pessoas com déficit visual.

Para a execução desse Projeto, traçamos as metas:

- **Meta 1:** Planejamento e agendamento com a escola para a realização do projeto;
- **Meta 2:** Palestra e orientações de como prevenir doenças com a visão a todos os atendidos e familiares através de dois profissionais especializados: Nutricionista e Optometrista;

- **Meta 3:** Realização do teste de acuidade visual que poderá detectar as doenças;
- **Meta 4:** Encaminhamentos a unidade de saúde da prefeitura quando necessário para agendamento com o especialista Oftalmologista;
- **Meta 5:** Acompanhamento com pais ou responsáveis sobre o comparecimento à consulta e/ou tratamento.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 7,5 milhões de crianças em idade escolar sejam portadoras de algum tipo de deficiência visual e apenas 25% delas apresentem sintomas; os outros três quartos necessitariam de teste específico para identificar o problema. A maior parte desses casos é encontrado em países em desenvolvimento.

Números publicados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) mostram que no Brasil aproximadamente 20% dos escolares apresentam alguma alteração oftalmológica. Segundo o CBO, 10% dos alunos primários necessitam de correção por serem portadores de erros de refração: hipermetropia, miopia e astigmatismo; destes, aproximadamente 5% têm redução grave de acuidade visual.

A capacidade visual desenvolvida nos primeiros anos de vida pode apresentar alterações reversíveis, geralmente durante os primeiros anos escolares. O reconhecimento da baixa visão na infância é da maior importância, pois na maior parte das vezes ela pode ser corrigida com terapêutica adequada.

A redução da capacidade visual implica no detrimento da qualidade de vida decorrente de restrições ocupacionais, econômicas, sociais e psicológicas. Para a sociedade, representa encargo oneroso e perda de força de trabalho. A implementação dos programas de detecção de baixa acuidade visual e de prevenção de problemas oftalmológicos em países desenvolvidos demonstra que os custos dessas ações são incomparavelmente menores do que aqueles representados pelo

atendimento a portadores de distúrbios oculares. São essas medidas de grande valor social, pois diminuem grandemente o número de deficientes visuais, contribuindo uma população mais saudável, produtiva e feliz.

Considerando a importância da visão na educação e socialização da criança, as ações de promoção da saúde e de educação em saúde assumem importância decisiva. A prevenção e a detecção precoce de deficiências oculares são os melhores recursos para combate à visão sub-normal e devem ser feitas, preferencialmente, na infância. Sendo a escola uma instituição com grande concentração de crianças, cabem aos profissionais da área da saúde escolar as ações de detecção e tratamento de baixa visão. Para atingir o objetivo comum da saúde da criança em idade escolar é necessária a ação integrada lar-escola-comunidade.

A partir da institucionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990, várias ações tornam-se necessárias para assegurar o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. A partir desse marco legal, as crianças brasileiras, passaram a ser sujeitos de direitos, sem distinção de raça, classe social, ou qualquer forma de discriminação. Além disso, passaram também a serem consideradas como pessoas em desenvolvimento, com prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação privilegiada de recursos nas dotações orçamentárias das diversas instâncias político-administrativas do País, com responsabilidade de todos os segmentos da sociedade, pois:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Pesquisas realizadas em vários países sobre problema oftalmológicos revelam que cerca de 25% das crianças e adolescentes em idade escolar apresentam deficiência visual. Pesquisadores revelam que em cada grupo de 1.000 alunos, 90 apresentam defeitos visuais, sem correção. Aproximadamente 50% dos indivíduos

que deviam usar óculos, ou tê-los atualizados, não o fazem. Segundo a OMS se houvesse um número maior de ações efetivas de prevenção ou tratamento 80% dos problemas visuais poderiam ser evitados, principalmente com medidas preventivas, tais como educação sanitária, oftalmológica, e com a assistência curativa. A capacidade de aprender dos alunos depende do perfeito funcionamento do sistema ocular.

A integralidade desta deve ser objetivamente avaliada nos alunos da rede de ensino fundamental para se estabelecer ações de correção e melhoria da qualidade de ensino. O sistema visual está em processo de maturação com o meio ambiente e a sociedade. Isto ocorre individualmente e, gera vários distúrbios que alteram o rendimento escolar.

A criança e o adolescente com baixa visão, tem condições de se desenvolver e participar das atividades da escola e das atividades do dia-a-dia da mesma forma que as outras. Por causa da baixa visão, a criança pode apresentar dificuldades para enxergar de perto e de longe. No entanto, essas dificuldades diminuem quando se fornece ajuda para melhorar a sua qualidade visual. Por isso, ela deve ser encorajada a usar a visão em toda a situações e para que essa criança tenha sucesso e necessário o apoio da família.

Os alunos que apresentam deficiência na compreensão das aulas não sabem que estão com o problema por isto todos necessitam deste tipo de ação para prevenir as dificuldades no aprendizado. O período mais crítico e nas primeiras séries do ensino fundamental que se inicia a alfabetização e introdução nas matérias básicas.

Apesar do avanço no atendimento educacional oferecido aos deficientes visuais, os serviços educacionais ainda se encontram distantes de promover a real inclusão, com qualidade e equidade, do aluno com baixa visão no sistema regular de ensino.

A Associação Tubarão para Integração aos Deficientes Visual, em parceria com a prefeitura Municipal de Desenvolvimento Social/FIA lançou um Projeto de Acuidade Visual que prevê o atendimento aos alunos das escolas públicas municipal e estadual.

O Projeto **“Amigos da visão nas escolas”** é de grande relevância para a comunidade de Tubarão, vindo de encontro com a **Lei nº 3.228, de 26 de agosto de 2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade da regularização do teste de acuidade visual nas escolas do município de Tubarão, abrangendo as escolas públicas, conveniadas, particulares e dá outras providências**. O projeto tem o propósito de ser um meio auxiliador do poder público na garantia dos direitos de acesso a prevenção da saúde ocular, como prevê o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) através das suas ações (atividades).

A visão é um dos principais sentidos de um indivíduo, independente de idade, ela nos ajuda a aprimorar a percepção do mundo em que vivemos. O Projeto **“Amigos da visão nas escolas”** é um projeto que através da Nutricionista disponibiliza orientações de como melhorar a visão e os cuidados com ela, a fim de minimizar os casos de doenças causadas pela falta de informação principalmente com os assuntos relacionados à alimentação. Algumas pessoas deixam a saúde dos olhos em segundo plano, preocupando-se mais em exercitar a musculatura do corpo e ter uma aparência física melhor e, por muitas vezes, coloca-se a saúde ocular em risco.

Uma alimentação balanceada e rica em nutrientes auxilia na qualidade de vida de uma maneira global, inclusive na saúde ocular, isso porque a hipovitaminose (baixa concentração de vitaminas no organismo geralmente) vem acompanhada de outras patologias associadas.

Sabe-se que um dos fatores de risco da degeneração macular relacionada a idade é uma alimentação ao longo da vida cujo nível das vitaminas D e E tenha sido baixo do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Com esse projeto, as crianças e os adolescentes serão conscientizados de quais alimentos são benéficos para a saúde ocular, e poderão prevenir o desenvolvimento de determinadas doenças que afetam principalmente a visão.

Um olhar técnico-especializado para as nuances do comportamento humano vinculado com os resultados escolares pode ajudar em encaminhamentos e possíveis diagnósticos como detecção de deficiências intelectuais, emocionais e/ou fisi-

cas, sinais de casos de abusos físicos e sexuais dentro e fora dos ambientes escolares, casos de bullying recorrentes de características físicas, de gênero, orientação sexual, e demais situações que demandam atenção especializada de técnicos como Assistente social e Psicóloga em um Projeto social..

3 - METODOLOGIA

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual - ATIDEV em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, realizará um Projeto em algumas escolas da rede municipal e estadual de ensino, onde os alunos receberão orientações preventivas para detectar e reduzir o número de crianças e adolescentes com problemas visuais. através de palestras e distribuições de folders a todos os assistidos e familiares e testes de acuidade visual.

A metodologia do projeto se dará da seguinte forma:

Na **primeira etapa** faremos a **Organização do Cronograma de Atendimento**, entrando em contato com as escolas e verificando a necessidade da realização dos testes de acuidade visual, tendo em vista que muitas diretoras do município já solicitaram a realização do projeto em virtude de os alunos já estarem apresentando dificuldades de visualização. Pela demanda de alunos serem muito grande, daremos prioridade as escolas que já solicitaram a ATIDEV e estão aguardando o projeto. Essa atividade será realizada pela coordenadora que fará uma triagem da quantidade de alunos a serem atendidos de acordo com as informações repassadas pela diretora.

Cronograma de atendimento às escolas em 2024 :



Associação Tubaronense
para Integração ao
Deficiente Visual

Ambito	Escola
Municipal	CEI Caminho Feliz
Municipal	CEI Cantinho da Alegria
Municipal	CEI Cidade Azul
Municipal	CEI Cristina Avila Wendhausen
Municipal	CEI Dorivalda Bristot de Campos
Municipal	CEI Feliciano Correa da Silva
Municipal	CEI Irene Botega Collaço
Municipal	CEI Orlando Francalacci
Municipal	CEI Padre Paulo Herdt
Municipal	CEI Peixinho Dourado
Municipal	CEI Pirlim-Pim-Pim
Municipal	CEI São Cristovão
Municipal	CEI Aprender Brincando
Municipal	CEI Bem Me Quer
Estadual	EEB Sagrado Coração de Jesus
Estadual	EEB Prof. Célia Coelho Cruz
Estadual	EEB Bertoldo Zimmermann
Estadual	EEB João Teixeira Nunes
Estadual	EEB José Botega
Estadual	EEB Aida Hulse
Estadual	EEB Fernando Valter
Estadual	EEB Santo Anjo da Guarda
Estadual	EEB Fco. Benjamin Galloti
Estadual	EEB Dite Freitas
Estadual	EEB Noé Abate
	CEDUP
	CEJA

OBS:

. O Projeto será executado em 3 dias da semana: segunda, terça e quinta-feira no período matutino e vespertino (horário de funcionamento da escola).

Como **segunda etapa** organizaremos as **Palestras Preventivas com a Nutricionista e Optometrista**, que repassaram as orientações a todos os alunos da escola e também aos familiares e/ou responsáveis. Nesse momento não será feito triagem pois o objetivo maior é promover a consciência sobre os cuidados com a visão através de orientações repassadas pela Optometrista e o aprimoramento a

saúde oftalmológica através dos cuidados com a alimentação pela Nutricionista, a fim de minimizar os casos de doenças, principalmente aquelas causados pela falta de informação, buscando prevenir a cegueira, restaurar a visão e aprimorar a saúde oftalmológica onde se fará também a distribuição de materiais informativos.

A metodologia a ser utilizada pela Nutricionista será a de Exposição, através de uma palestra informativa apresentada com recursos audiovisuais (datashow) seguida da metodologia de Gamificação, que se dará através de um jogo educativo ao finalizar a lição, trazendo para a sala de aula o lúdico e fazendo com que no processo de aprendizagem, o engajamento dos alunos seja estimulado e aumentado, fixando assim com mais facilidade todo o conhecimento recentemente adquirido.

A metodologia a ser utilizada pela Optometrista será a de Exposição, através de uma palestra informativa apresentada com recursos audiovisuais (Datashow), completando assim a apresentação da Nutricionista. Em seguida, será realizada a triagem individual de cada aluno, através do Teste de Acuidade Visual.

Na **terceira etapa** faremos a **Triagem de Acuidade Visual** na escola agendada, com crianças e adolescentes na faixa etária dos 8 a 18 anos pela Optometrista que terá a ajuda de uma auxiliar administrativo onde este preencherá os formulários dos testes de acuidade visual. Após a realização do teste a Optometrista ao detectar o problema, preencherá um formulário com todos os dados do atendido e fará o **encaminhamento** a unidade de saúde do bairro onde foi realizado o teste. A Unidade de Saúde fará o agendamento com o oftalmologista para a consulta e posterior tratamento necessário.

O Teste de Acuidade Visual será realizado da seguinte forma:

Uma tabela de figuras (para as crianças) e uma de letras (para os adolescentes) será fixada há uma distância de 6 metros de uma cadeira. A criança ou adolescente

sentará e irá ocluir o olho direito e o olho esquerdo (um de cada vez), e será questionada sobre qual figura ou letra esta enxergando na tabela. O teste baseia-se em perguntar quais figuras ou letras a criança ou adolescente enxerga, e gradativamente as mesmas vão diminuindo de tamanho até a distância em que a criança ou adolescente deverá enxergar a seis metros (20/20), com 100% da visão. Caso apresente dificuldades durante o teste, far-se-á o encaminhamento do menor ao especialista Oftalmologista da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro escolar em questão, através de uma requisição preenchida e assinada pela Optometrista.

Na mesma ocasião, os responsáveis escolares também serão informados dos testes, e orientados a informarem os pais e/ou responsáveis sobre os alunos que apresentarem algum tipo de dificuldade visual, ficando estes também responsáveis por avisarem os pais e/ou responsáveis sobre a consulta pré agendada com o Oftalmologista na UBS do bairro.

Como **quarta etapa**, o auxiliar administrativo fará o **Acompanhamento dos Alunos Encaminhados** a rede municipal de saúde ao oftalmologista, verificando se foram realizadas as consultas com o especialista e iniciado os devidos tratamentos

Na **quinta e última etapa**, será realizado o **Acompanhamento com Pais ou Responsáveis** sobre o comparecimento à consulta e/ou tratamento.

No ano de 2024 o projeto contará com a participação voluntária de uma psicóloga e uma assistente social tendo em vista que no decorrer dos trabalhos anteriores deparamos com situações de fragilidade e esses profissionais poderão dar o suporte necessário aos adolescentes atendidos no projeto.

Atribuições dos Profissionais no Projeto:

Coordenador do Projeto (1):

- Responsável por monitorar todas as atividades do projeto;
- Organizar o cronograma de atendimento nas escolas municipais e estaduais; assim como todo o material a ser distribuído para os alunos, pais ou responsáveis;
- Auxiliar no cadastro dos alunos para a realização dos testes e nos encaminhamentos
- Fazer a Prestação de Contas do Projeto;

Carga Horária : 24h /Segunda feira : manhã e tarde

Terça feira: manhã e tarde

Quinta feira: manhã e tarde

Auxiliar Administrativo (1):

- Organizar todo o material para a aplicação dos Testes;
- Auxiliar no cadastro dos alunos para a realização dos testes e nos encaminhamentos;
- Auxiliar nas palestras /orientações e distribuição dos folders aos familiares;

Carga Horária : 8h /Terça feira : manhã e tarde

Auxiliar Administrativo (2):

- Acompanhar os processos de encaminhamentos na rede de saúde, para o atendimento do educando ao especialista (oftalmologista);
- Certificar que os alunos encaminhados finalizaram o atendimento com especialista e verificar das condições de aquisição do óculos providenciando

se for o caso uma parceria .

Carga Horária : 08h / Quinta feira: manhã e tarde

Optometrista (1):

- Realizar a Triagem de Acuidade Visual em todos os alunos;
- Promover a consciência sobre os cuidados com a visão aos professores, pais e/ou responsáveis, buscando prevenir a cegueira, restaurar a visão e aprimorar a saúde oftalmológica através de orientações preventivas e palestras com distribuição de materiais informativos.

Carga Horária : 24h /Segunda feira : manhã /tarde

Terça feira: manhã e tarde

Quarta feira: manhã e tarde

A metodologia a ser utilizada pela Optometrista será a de Exposição, através de uma palestra informativa apresentada com recursos audiovisuais (Datashow), completando assim a apresentação da Nutricionista. Em seguida, será realizada a triagem individual de cada aluno, através do Teste de Acuidade Visual.

A triagem com profissional Optometrista será realizada em todos os alunos(a) que participarão da Palestra, justamente com o objetivo de identificar possíveis doenças oculares entre eles.

Após a triagem, serão feitos encaminhamentos ao especialista Oftalmologista quando, durante a aplicação do Teste de Acuidade Visual, o aluno(a) apresentar alguma alteração relevante no resultado do teste, ou sinais e sintomas que sejam importantes, como: baixa visão, dificuldade em acertar as letras, vermelhidão em um ou ambos os olhos, coceira, ardência entre outros problemas identificados no momento do teste.

Nutricionista (1):

- Realizar a palestra de conscientização e prevenção aos alunos, pais e/ou

responsáveis.

Carga Horária : 8h /Segunda feira : manhã /tarde

A metodologia a ser utilizada pela Nutricionista será a de Exposição, através de uma palestra informativa apresentada com recursos audiovisuais (datashow), seguida da metodologia de Gamificação, que se dará através de um jogo educativo ao finalizar a lição, trazendo para a sala de aula o lúdico e fazendo com que no processo de aprendizagem, o engajamento dos alunos seja estimulado e aumentado, fixando assim com mais facilidade todo o conhecimento recentemente adquirido

Psicóloga e Assistente Social (1):

. Orientar e acompanhar os casos que interferem na realização dos testes de acuidade visual das crianças e adolescentes no projeto.

RESULTADOS ESPERADOS:

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicadores	Duração	
				Início	Término
Planejamento	03/2024 à 11/2024	Monitorar todas as atividades do projeto; Organizar os materiais para os testes de acuidade visual e os materiais a ser	Resultado de atendimentos na escola, fotos e encaminhamentos; Formulário de atendimento e Folders	03/2024	11/2024



Associação Tabaronense
para Integração ao
Deficiente Visual

		<p>distribuído para os professores, pais ou responsáveis;</p> <p>Organizar o cronograma de atendimento nas escolas;</p> <p>Prestação de Contas do Projeto.</p>	<p>distribuídos;</p> <p>Confirmação com a diretora ao atendimento a ser realizado;</p> <p>Aprovação da PC.</p>		
<p>Palestra preventiva com a Nutricionista e Optometrista</p>	<p>03/2024 à 11/2024</p>	<p>Promover a consciência sobre os cuidados com a visão a toda comunidade escolar, buscando prevenir a cegueira, restaurar a visão e aprimorar a saúde oftalmológica através de orientações preventivas e palestras aos pais e/ou</p>	<p>Lista de presença e autorização a realização dos testes.</p>	<p>03/2024</p>	<p>11/2024</p>

		responsáveis com distribuição de materiais informativos.			
Triagem de Acuidade Visual	03/2024 à 11/2024	Realização dos Testes de acuidade visual pela Optometrista.	Relatório de alunos atendidos.	03/2024	11/2024
Encaminhamentos	03/2024 à 11/2024	Encaminhamento a Unidade de Saúde para agendamento ao oftalmologista.	Ficha de encaminhamento.	03/2024	11/2024
Acompanhamento dos alunos encaminhados	03/2024 à 11/2024	Acompanhar os processos de encaminhamentos na rede de saúde, para o atendimento do educando por um especialista (oftalmologista); Certificar que os alunos encaminhados finalizaram o atendimento com especialista; Entrar em contato	Contato com a Unidade de Saúde. Contato com os pais e/ou responsáveis ou com a Diretora da escola.	03/2024	11/2024



Associação Tubaronense
para Integração ao
Deficiente Visual

		com a equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, quando se fizer necessário.			

7 - PREVISÃO DA RECEITA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUA
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 6.300,00	09 Parc.	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00	09 Parc	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 96.300,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUA
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 6.300,00	09 Parc.	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00	09 Parc	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 96.300,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pag.de Pessoal,	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento de Pessoal,	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de Água, Luz e demais	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento de água, Luz e a demais	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00			

OBS: Todo material utilizado pelo trabalho desenvolvido pela nutricionista e pela optalmetrista será disponibilizado pela OSC.



Associação Tubaronense
para Integração ao
Deficiente Visual

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal	R\$ 90.000,00
2	Material de consumo (expediente) (6.2)	R\$ 6.300,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	0000
TOTAL		R\$ 96.300,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	0000
5	Equipamentos e Materiais Permanentes (01 Computador e 01 Impressora Multifuncional)	0000
TOTAL		R\$ 00,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 96.300,00

OBS; Materiais de consumo(expediente) a serem utilizados nas atividades:

- Papel sulfite para os relatórios dos alunos;
- Folha carbono para facilitar no preenchimento dos formulários a serem entregues 1 via para o aluno e outra para o projeto;
- Tonner para impressão de todos os relatórios e prestação de contas.

9.1 RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Natureza da contratação
Optometrista	1	Testes e Palestra	Não	24h semanais	R\$ 3.100,00	MEI
Nutricionista	1	Palestra	Não	8h semanais	R\$ 1.400,00	MEI
Coordenador do Projeto	1	Administrar	Não	24h semanais	R\$ 3.100,00	MEI
Auxiliar	1	Auxiliar	Não	16h	R\$ 1.400,00	MEI



Associação Tubaronense
para Integração ao
Deficiente Visual

Administrativo				semanais		
Auxiliar	I	Auxiliar	Não	8h	R\$ 1.000,00	MEI
Administrativo				semanais		
Psicóloga	I	Atendimento	Não	02h		Voluntária
				semanais		
Assistente Social	I	Atendimento	Não	02h		Voluntária
				semanais		

9.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

VALOR

Despesas Gerais	R\$1.200,00
Custas bancárias	R\$500,00
Condomínio	R\$2.300,00
MÉDIA ANUAL TOTAL	R\$4.000,00


OBS.: Contra partida OSC : Materiais utilizados pela nutricionista / optometrista

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual - ATIDEV**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 11 de janeiro de 2024.


Assoc. Tubaronense para Integração do Def. Visual – ATIDEV
Gecioni Maria Miranda da Rosa
Presidente